

## 2023.11.28\_Oficio\_08222023\_Enc\_Anexos\_PLO\_00442023\_LOA\_2024



**De** Sueli Aparecida da Silva de Paula <sueli.paula@eparaguacu.sp.gov.br>  
**Para** <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>  
**Cópia** <legislativo@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Katia Seo <katia.seo@eparaguacu.sp.gov.br>, ANTONIO MARCOS MONTAI MESSIAS <alegis@eparaguacu.sp.gov.br>  
**Data** 2023-11-28 11:36

2023.11.28\_PLO\_00442023\_LOA\_2024\_ANEXOS\_atualiz\_completo.pdf (~3,9 MB) Relação de inconsistência.pdf (~39 KB)  
 2023.09.27\_Planilhas\_LOA\_2024 COM EMENDAS 27.11.2023.ods (~27 KB)

A/c: Sr. Presidente da Câmara Municipal e Outros

28/11/2023 - Seguem os anexos mencionados no 2023.11.28\_Oficio\_08222023\_Enc\_Anexos\_PLO\_00442023\_LOA\_2024 protocolizado, hoje, na Câmara Municipal:

- 2023.11.28\_PLO\_00042023\_LOA\_2024\_ANEXOS\_atualiz\_completo;
- 2023.09.27\_Planilhas\_LOA\_2024 COM EMENDAS 27.11.2023;
- Relação de inconsistência.

--

Atenciosamente.

Sueli Aparecida da Silva de Paula

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Fone: (18) 3361-9100 - ramal 9177

[sueli.paula@eparaguacu.sp.gov.br](mailto:sueli.paula@eparaguacu.sp.gov.br)

Esta mensagem, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente à pessoa para a qual foi endereçada.

Eventuais dados pessoais constantes desta mensagem deverão ser tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

Caso tenha recebido por engano, por favor, informe o remetente e em seguida apague a mensagem, observando que não há autorização para armazenar, encaminhar, imprimir, usar nem copiar o seu conteúdo.

Esta mensagem e seus anexos se dirigem exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação privilegiada ou confidencial e é para uso exclusivo da pessoa ou entidade de destino. Se não é vossa senhoria o destinatário indicado, fica notificado de que a leitura, utilização, divulgação e/ou cópia sem autorização pode estar proibida em virtude da legislação vigente. Se recebeu esta mensagem por erro, rogamos-lhe que nos comunique imediatamente por esta mesma via e proceda a sua destruição.